



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

**LEI Nº 001.03 /2004**

**DATA: 03.03.2004**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 140.000,00, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MOACIR RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral no Valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.02	- Escolas Municipais		
12.361.0028.2030	- Manutenção Ensino Fundamental FUNDEF 40%		
319000.00	- Aplicação Direta.....	R\$	45.000,00
339000.00	- Aplicação Direta.....	R\$	95.000,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentária:

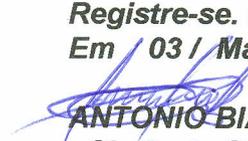
06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.02	- Escolas Municipais		
12.361.0028.2012	- Manutenção das Atividades das Escolas		
319000.00	- Aplicação Direta.....	R\$	20.000,00
339000.00	- Aplicação Direta.....	R\$	35.000,00
06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.02	- Escolas Municipais		
12.361.0031.2014	- Manutenção do Transporte Escolar		
319000.00	- Aplicação Direta.....	R\$	25.000,00
339000.00	- Aplicação Direta.....	R\$	60.000,00

**ARTIGO 3º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de Março dois mil e quatro.**

  
**MOACIR RUFATTO**  
Prefeito em Exercício

**Registre-se. Publique-se.**  
**Em 03 / Março / 2004.**

  
**ANTONIO BIANCHINI**  
Chefe de Gabinete

